

Observações complementares: Documentos avaliados de acordo com a metodologia de avaliação dinâmica da massa documental acumulada aprovada pelo Arquivo Público do Estado e em conformidade com o artigo 29 do Decreto nº 48.897 de 27 de agosto de 2004, 001.01.04.002 - Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas, apresenta como data limite os anos de 2008 e 2009. 023.03.02.002 - Processo de alteração das características do veículo, apresenta como data limite os anos de 2008/2010/2011/2013.

Datas limite: 1970 a 2018
Quantidade: 1.019 (mil e dezenove) caixas, metros lineares: 142,66

IARA LOPES
COORDENADORA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº181/2024

MASSA DOCUMENTAL ACUMULADA
UNIDADE – GUAÍRA

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Séries documentais:
Código de classificação
Série documental
006.01.02.002

Livro de controle interno de documentos
006.01.10.003

Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado
023.02.01.003

Expediente de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação - CNH
023.02.01.006

Expediente de habilitação inicial de condutor
023.02.01.010

Expediente de renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
023.02.01.011

Expediente de solicitação de 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação – CNH
023.02.02.001

Expediente de transferência de CNH de outro Município ou Estado para registro no Estado de São Paulo
023.02.02.002

Expediente de atualização de endereço de CNH(mesmo município)
023.02.03.005

Processo de suspensão do direito de dirigir por pontuação
023.03.01.006

Processo de bloqueio, desbloqueio e baixa definitiva de veículo por danos de média ou grande monta
023.03.01.007

Expediente de comunicação de venda de veículo
023.03.01.008

Expediente de emissão de 2ª via de documentos
023.03.01.010

Processo de expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar
023.03.01.012

Expediente de registro e licenciamento de veículos
023.03.02.002

Processo de alteração das características do veículo
023.03.02.003

Expediente de transferência de propriedade do veículo
023.03.02.004

Expediente de transferência de localidade de veículo
023.03.02.005

Processo para emissão de 2ª via de documento de transferência
023.03.02.006

Processo de bloqueio de veículo por falta de transferência de propriedade
023.03.05.001

Expediente de vistoria de veículo
023.06.01.006

Processo de liberação de veículo apreendido
023.06.02.002

Processo de aplicação de penalidade de multa por infração à legislação de trânsito.
023.06.02.003

Processo de cancelamento de multa por infração à legislação de trânsito

Observações complementares: Documentos avaliados de acordo com a metodologia de avaliação dinâmica da massa documental acumulada aprovada pelo Arquivo Público do Estado e em conformidade com o artigo 29 do Decreto nº 48.897 de 27 de agosto de 2004, 023.03.02.002 - Processo de alteração das características do veículo, apresenta como data limite os anos de 2008 a 2013.

Datas limite: 1983 a 2019 (2019 – janeiro a março)
Quantidade: 1.968 (mil e novecentas e sessenta e oito) caixas, metros lineares: 275,52

IARA LOPES
COORDENADORA

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL CETRAN-SP 2/2024 - SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE, REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE E PROFISSIONAIS LIGADOS À ÁREA DE TRÂNSITO, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 68.347, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, EM COMPLEMENTO AO BIÊNIO 2023/2024.

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para as entidades da sociedade e profissionais ligados à área de trânsito previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022, e do Decreto Estadual nº 68.347, de 29 de fevereiro de 2024.

A seleção será regida pelo presente Edital e os ANEXOS I a III, que lhe são parte integrante.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. – O CETRAN-SP é o órgão colegiado normativo, consultivo, coordenador e julgador, e suas atribuições estão previstas no artigo 14 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

2 - DO OBJETO

2.1. - O presente procedimento tem por objeto a abertura de inscrições para preenchimento de 06 (seis) vagas destinadas aos órgãos ou entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e para profissionais e entidades da sociedade ligados à área de trânsito, e seus respectivos suplentes, com a seguinte conformidade, para composição do CETRAN-SP:

2.1.1. Órgãos ou entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito:

2 (duas) vagas para municípios com população superior a 500 mil habitantes, exceto a Capital e o município de maior população do Estado de São Paulo;

2 (duas) vagas para municípios com população inferior a 500 mil habitantes.

2.1.2. Entidades da sociedade e profissionais ligados à área de trânsito:

2 (duas) vagas para profissionais da área específica de meio ambiente.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. - A inscrição às vagas relacionadas nesse Edital se fará mediante requerimento endereçado ao Presidente do CETRAN-SP, conforme modelo constante dos ANEXOS I a III deste Edital, a ser encaminhado ao e-mail do Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo – CETRAN-SP, presidência@cetran.sp.gov.br, no período de 23 de abril de 2024 até o dia 08 de maio de 2024.

3.1.1. – Para a entidade da sociedade ligada à área de trânsito, o requerimento constante do item 3.1. deverá conter ainda:

a) currículo dos candidatos titular e suplente;

b) prova de vínculo com a entidade que o indica;

c) prova de sua experiência na área de trânsito, incluindo títulos acadêmicos se houver;

3.1.2. – Para as vagas de profissionais ligados à área de trânsito, o requerimento deverá constar, além dos anexos mencionados no item 3.1, a seguinte documentação:

a) currículo do titular e do suplente;

b) comprovação de curso superior na área da vaga pleiteada por ambos.

3.2. – Todas as comunicações do CETRAN-SP aos postulantes serão enviadas por meio do seu e-mail oficial presidência@cetran.sp.gov.br.

4 – DO PERFIL DO POSTULANTE

4.1. - O postulante a membro titular ou suplente do CETRAN-SP, a ser nomeado pelo Governador do Estado de São Paulo, deverá ser pessoa de ílibada reputação, idoneidade moral, com comprovado conhecimento de trânsito e:

4.1.1. – ser maior de 18 anos;

4.1.2. – não ter sido apenado com suspensão do direito de dirigir ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação nos últimos 24 meses, contados da publicação deste Edital;

4.1.3. – não exercer atividades relacionadas à interposição de recursos contra penalidades de trânsito;

4.1.4. – não participar de Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e de análise de Defesa de Autuação em nenhum órgão executivo de trânsito ou rodoviário do Estado de São Paulo, no momento da nomeação para o CETRAN-SP;

4.1.5. - ser portador de certificado de conclusão de ensino superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação e Cultura;

4.1.6. – estar de acordo com a legislação federal e estadual pertinente, em especial aos artigos 14 e 15 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022, do Decreto Estadual nº Decreto Estadual nº 68.347, de 29 de fevereiro de 2024.

4.1.7. – não estar inscrito no CADIN ESTADUAL.

4.1.8. – estar disponível para participar de reunião semanal, presencial ou por videoconferência, e do julgamento de pelo menos 50 (cinquenta) recursos administrativos, em horário divergente daquele previsto para a reunião supramencionada, distribuídos semanalmente pela Secretaria do CETRAN-SP, nos termos do Regimento Interno do CETRAN-SP, publicado em 06 de março de 2024.

4.2. – A constatação de qualquer impedimento para o exercício da atividade de membro do CETRAN-SP implicará no cancelamento da inscrição dos postulantes.

4.2.1 – Na hipótese de cancelamento da inscrição dos postulantes, a Secretaria do Conselho informará por meio de notificação de decisão, por meio do endereço eletrônico indicado pelos postulantes, os motivos que ensejaram a desclassificação, inclusive do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, também por meio eletrônico.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO PARA INDICAÇÃO

5.1. - Os selecionados por este chamamento serão submetidos à apreciação, escolha e livre nomeação do Governador do Estado.

5.2. - A seleção realizar-se-á conforme as disposições contidas nas normas deste Edital e na legislação aplicável.

5.3. – Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria do CETRAN-SP realizará sorteio público, convocando os postulantes inscritos para acompanhamento.

5.4. - Os postulantes não selecionados poderão ser convocados para eventual indicação no biênio 2023/2024, com intuito de completar o mandato de algum conselheiro em caso de vacância no decorrer do mandato.

6 - DA POSSE E DO MANDATO

6.1. – Após nomeação pelo Governador do Estado ser publicada no Diário Oficial do Estado, a Secretaria do CETRAN-SP convocará, por meio de endereço eletrônico, todos os conselheiros e seus respectivos suplentes para a sessão de posse para complemento do biênio 2023/2024.

6.2. – Será considerado desistente o postulante que não responder à convocação. Nesse caso, o CETRAN-SP indicará o próximo da lista de classificação ao Governador do Estado para nomeação ou publicará Edital para esta finalidade.

6.3. – A posse do conselheiro como membro titular ou suplente do CETRAN-SP se dará com a assinatura de Termo de Responsabilidade e de Termo de Posse, atos que deverão ocorrer durante a sessão prevista no item 6.1.

6.4. – O mandato dos membros seguirá o mandato dos Conselheiros empossados para a composição do Biênio 2023/2024, admitida a recondução, nos termos da legislação em vigor.

7 – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise e Classificação de Documentos do CETRAN-SP para o presente Edital.

Frederico Pierotti Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo

ANEXO I do Edital nº 02/2024- CETRAN-SP

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

AO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

(nome da entidade), (qualificação, endereço, telefones, endereço eletrônico e pessoa para contato), vem pelo presente se inscrever na seleção de entidade da sociedade ligada à área de trânsito, representando _____ (informar a vaga pretendida), conforme Edital nº 02/2024- CETRAN-SP, cujos termos declaramos conhecer e com os quais concordamos.

Anexamos neste ato o nosso ato constitutivo de _____ (_____) cujos artigos _____ comprovam a nossa ligação à área de trânsito, sendo que nossa vinculação à área de trânsito encontra-se demonstrada também no memorial descritivo/arrazoado também anexo.

Acompanha o presente o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado.

Ciente de que qualquer modificação de endereço, telefone e pessoa de contato deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao CETRAN-SP, requeremos o deferimento do presente, com o nosso cadastramento para as próximas etapas do procedimento.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura (dirigente devidamente qualificado para tal)
Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

ANEXO II do Edital nº 02/2024- CETRAN-SP

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PROFISSIONAIS LIGADOS À ÁREA DE TRÂNSITO

AO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

(nome), (qualificação, endereço, telefones e endereço eletrônico), vem pelo presente se inscrever na seleção de profissionais ligados à área de trânsito, representando _____ (informar a vaga pretendida), conforme

Edital nº 2/2024 - CETRAN-SP, cujos termos declaramos conhecer e com os quais concordamos.

Acompanha o presente o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado.

Cientes de que qualquer modificação de endereço e telefone deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao CETRAN-SP, requeremos o deferimento do presente, com o nosso cadastramento para as próximas etapas do procedimento.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura (membro titular)
Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

ANEXO III do Edital nº 01/2024- CETRAN-SP

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO OU PARA PROFISSIONAIS LIGADOS À ÁREA DE TRÂNSITO

Assumo a responsabilidade, caso convocado, pela indicação de postulantes que atendam às exigências e que não apresentem impedimentos para o exercício da atividade de membro titular ou suplente de _____ (insérer representação), e que mantenham conformidade aos requisitos legais e procedimentais exigidos.

Comprometo-me a informar à Secretaria do CETRAN-SP, a superveniência de algum impedimento ao exercício da representação de membro e suplente de membro do CETRAN-SP por nós indicados.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura (dirigente devidamente qualificado para tal)
Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Rua Boa Vista, 209, 8º andar | CEP 01014-001 | São Paulo, SP
Fone: (11) 2650-4675

JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA

DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo RVP nº 0125/19 – SEI: 161.00174504/2023-71

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato DRVP nº 011/2020, cujo objetivo é Prestação de serviços de transporte de servidores sob regime de fretamento contínuo nos CASAs Arujá, Guarulhos, Guayá e Serra da Cantareira, vinculados à Divisão Regional Vale do Paraíba.

Contratante: FUNDAÇÃO CASA – SP

Contratada: AUTO VIAÇÃO SUZANO EIRELI

Objeto: SUPRESSÃO CONTRATUAL de 51,16% (cinquenta e um inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor inicialmente contratado e devidamente atualizado, com efeitos a partir de 15/03/2024, compreendido nesse percentual o encerramento da prestação de serviços no CASA de Arujá.

Prazo de vigência: 25/02/2024 a 24/05/2025

Valor total: R\$ 187.897,27

Classificação dos Recursos: 3.3.90.33.46 e Funcional Programática: 14.122.1729.5904.0000

Parecer G.T.A.J. nº 248/2024 – DATA: 11/04/2024

Data da Assinatura: 17/04/202

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Secretaria de Concursos Públicos

Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”

Secretaria de Concursos Públicos

Protocolo Acadepol. nº 156883/2024

A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do Processo Seletivo, faz saber que se acha instaurado o Processo Seletivo de Provas e Títulos para Professor(a) Temporário(a) de Tecnologia na Investigação, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie e pelas normas do Decreto nº 60.930/2014 (art. 4º, VIII, e art. 7º, III), do Regulamento da Academia de Polícia - RAP, aprovado pelo art. 1º da Resolução SSP-104/1983, das Disposições Finais e Transitórias em seus artigos 6º, 7º e 10 ao 18, com redação dada pelo art. 1º da Resolução SSP-11/1990, do Decreto nº 39.391/1994, alterado pelos Decretos nº 50.085/2005 e nº 61.517/2015, bem assim pelas Instruções Especiais que integram este Edital de Abertura.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DA COMISSÃO

A Comissão do Processo Seletivo, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27 de fevereiro de 2024 (Sec. I, p. 9), é constituída pelos professores:

Carlos César Castiglioni (Presidente), Fabiela de Oliveira Alves (Vice-presidente), Rafael Guimarães Corrêa Lodi, Eunice Sasazaki Bestetti, Ronald Quene Justiniano Marques (Membros), Felipe Marino Orosco e Jânio Konno Junior (Suplentes).

II - DAS VAGAS

1. Estas instruções regulam o processo seletivo para o preenchimento de 40 vagas para Professor(a) Temporário(a) de Tecnologia na Investigação, conforme deliberação da Congregação da Academia de Polícia, distribuídas na seguinte conformidade:

Capital e Grande São Paulo- Academia de Polícia – 10 (dez) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de São José dos Campos – 3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Campinas - 3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Ribeirão Preto - 3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Bauru - 3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de São José do Rio Preto - 3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Santos - 3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Sorocaba - 3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Presidente Prudente - 3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Piracicaba - 3 (três) vagas; e

Unidade de Ensino e Pesquisa de Araçatuba - 3 (três) vagas.

2. A aprovação do(a) candidato(a) na correspondente vaga não impedirá a atividade docente em outras unidades de ensino policial após sua designação como professor(a), sempre a critério da Academia de Polícia e desde que a distância para o exercício da docência não cause prejuízos à sua atividade de origem.

III - DA REMUNERAÇÃO

O valor dos honorários de professor(a), nos termos do art. 124, VIII, da Lei nº 10.261/1968, é calculado na forma de horas-aula, mediante aplicação de percentuais sobre o valor do padrão do cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, observado o Decreto nº 39.391/1994, alterado pelos Decretos nº 50.085/2005 e nº 61.517/2015.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser policial civil do Estado de São Paulo.

2. Ser portador(a) de diploma de curso superior, devidamente registrado no MEC.

3. Não registrar antecedentes funcionais disciplinares e/ou criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

4. Ter sede de exercício funcional na área do Departamento de base territorial para cuja UEP se inscrever.

5. Possuir todos os demais requisitos exigidos e observar os regulamentos previstos neste Edital de Abertura, antes de efetuar a inscrição, sob pena de indeferimento.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas eletronicamente, no período da 0 (zero) hora e um minuto do dia 06 de maio de 2024 até às 23h e 59min do dia 20 de maio de 2024, observado o horário oficial de Brasília.

2. O (a) candidato(a) deverá ler integralmente este Edital antes de efetuar sua inscrição e, ao enviar o formulário de inscrição, assumirá integral responsabilidade pelas informações que prestar.

2.1. Aquele(a) que informar dados incorretos, falsos ou incompletos poderá ser excluído(a) em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo após realizadas as provas se o fato for constatado posteriormente.

3. Para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

3.1. acessar o sítio eletrônico <https://dipol.policiaivil.sp.gov.br/acadepol/>;

3.2. localizar o respectivo processo seletivo;

3.3. ler na íntegra e atentamente o edital;

3.4. preencher total e corretamente o formulário de inscrição, nos moldes estabelecidos pelo Edital de Abertura;

3.5. optar pelo local de inscrição ao qual deseja se candidatar;